

RESOLUÇÃO Nº 02/11-COPLAD

Altera os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 31/09-COPLAD que regulamenta o Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 12/11 exarado pela Conselheira Andréa do Rocio Caldas no processo nº 065157/2011-73 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 31/09-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O PROBLEM será constituído pelos seguintes benefícios, isolados ou em composição:

I-(...)

II-Auxílio Refeição – visa oferecer o acesso a refeições nos restaurantes universitários da UFPR, com subsídio integral do custo; e

III-Auxílio Moradia Estudantil – visa oferecer moradia aos estudantes que não residam na localidade em que seu curso é ofertado. A moradia será ofertada nas casas de estudantes conveniadas de acordo com o número de vagas disponíveis ou mediante auxílio financeiro, com valor a ser definido pelo Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2011.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente